



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 579/2022

Processo Número: 13221/2022 | Data do Protocolo: 13/10/2022 14:17:22

Autoria: Edmir Chedid

Co-autoria:

Ementa: **Requer do Senhor Secretário de Saúde informações sobre procedimentos de contratação de serviços e pessoal no AME Amparo**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003900360034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Senhor JEANCARLO GORINCHTEYN, Excelentíssimo Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1. Qual a modalidade de contratação adotada para gerenciamento do AME Amparo? Quem é a atual gestora e qual o prazo do atual contratação?
2. A entidade gerenciadora do AME Amparo possui regulamento próprio com os procedimentos que adotará para seleção e contratação de serviços e pessoal? Em caso, positivo, enviar o inteiro teor do referido regulamento.
3. Como se dá os processos de seleção e promoção de pessoal para prestarem serviços no AME Amparo? Quais os prazos, etapas e outros procedimentos que envolvem as referidas contratações?
4. No tocante aos cargos de Técnico e de Analista de Sistema (Tecnologia da Informação), quais os requisitos exigidos para contratação destes profissionais?
5. Por favor, prestar outras informações que entender pertinente ao caso.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento pretende buscar informações sobre os procedimentos adotados para seleção e promoção de pessoal no AME Amparo, unidade gerenciada pela Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP, no propósito de apurar relato de supostas irregularidades, encaminhado pelo Senhor José Renato Moretto, cuja integra transcrevo abaixo:

*“Bom dia, meu nome é José Renato Moretto, estive contratado por período determinado no AME AMPARO, por 90 dias como Analista de Sistema Júnior, vaga essa que muito me agradou, pasmem quando foi para abrir o processo seletivo no qual eu queria muito prestar para continuar na vaga, sem explicações da Gestora do AME, abriram vaga para Técnico com salário menos que a metade, procurei a gerencia e foi me reportado que a necessidade do AME seria de 2 técnico para que ficassem o tempo todo com um TI e que o custo de manter um técnico e um analista estaria fora do orçamento do AME.*

*No dia 10 de agosto logo após a conclusão do processo seletivo no qual nem quis participar, houveram mudanças dentro do AME no qual progrediram um servidor para a vaga de analista, servidor esse que nem detém ensino superior na área para a vaga, mantendo assim o técnico que passou no processo, mais esse funcionário que progrediu sem qualquer prova de conhecimento. Na mesma data dispensaram uma funcionária que questionou a tal promoção sem nenhuma justificativa, assim como presenciei a dispensa de dois medico da mesma fora, medico esses com processo seletivo e com regime CLT.*

*O referido funcionário em menos de 4 (quatro) anos, teve 3 progressões dentro do Ame, todos sem processo, assim como outros funcionários, a carreira de progressão desse referido funcionário se deu, passou no processo seletivo como recepcionista, subiu para aux Administrativo sendo que tinha um processo seletivo com uma lista para mesmo cargo, depois passou a substituir a Supervisora de Agendamento, com a mudança de nome de cargo para Líder de agendamento, e agora com reajuste salarial foi para Líder de Dados*





em substituição ao cargo de analista de sistemas.

*Ao meu ver e com mais de 15 anos na área pública todas essas progressões verticais fogem do que condiz com os dados da FASCAMP que rege o AME AMPARO. “ O objetivo é que os servidores tenham conhecimento antecipado do conteúdo a ser analisado pelas comissões de avaliação para que possam iniciar a elaboração das respostas, que deverão ser inseridas no sistema no período de 15/02 a 13/03/2022. ” (https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/questionarios-progressao-paepe)*

*No caso citado, não foi feito nem sequer uma entrevista com superior da Fascamp e nem levado em consideração o fato de tal servidor não deter diploma tão menos tempo de experiência para o cargo, que no edital de técnico exige ao menos 6 meses de experiência na área correlacionada. (https://www.fascamp.org.br/site/processos-seletivos/Edital-41.2022.pdf) que em seu anexo I, último item exige - “Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Tecnologia da Informação, que deverá ser comprovada através da cópia do registro em carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado emitida pela empresa. A declaração será obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma”*

*Sendo assim a progressão vertical das outras duas servidoras, uma saindo da recepção e indo para o agendamento e a que estava no agendamento assumindo como Líder de agendamento, quase que dobrando seus vencimentos seria também outra irregularidade dentro do AME.*

*Voltando ao fato da dispensa sem aviso prévio, este será pago para servidora desligada no dia 10 de agosto de 2022 é clara e notória a veracidade dos fatos pois a mesma era Auxiliar Administrativa e tinha acesso ao organograma e vencimentos dos servidores. Medico em regime CLT não tem cobrança sendo a contratação por pessoa jurídica quase que sua totalidade de medico atendendo hoje. Peça que todos esses relatos sejam apurados com certa urgência e detalhadamente. Protocolado no Ministério Público sob nº 037.0739.0022709/2022. Certo de que posso sempre contar com o preceito de que a Unicamp e Fascamp são instituições serias e tomaram as devidas providencias. Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.”*

Assim, é imprescindível que os fatos relatados sejam esclarecidos para que se apure a lisura imperativa à gestão dos recursos públicos que custeiam a execução dos serviços de saúde do AME Amparo.

**Edmir Chedid**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003100390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 11/10/2022 20:02

Checksum: **3700EAD44B6C19D0C1A9907EC2A1736CAF38390586C0C802D538B3836DC8C6A8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

